



Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	4
DIVERSOS	5
EXTRATOS.....	6

Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.962/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2024, **Ivanilda Mendes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-8, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.963/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.455 de 19/01/2023 e;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/12/2024, **Gabriel Vieira Mota Felix**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-6, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de dezembro de 2024.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.283 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de

2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
576	16 35	00 00	05.001.002.10.302.0 006.2147	3.3.90.34.00.00	R\$ 2.342.514,85
566	16 35	00 00	05.001.002.10.302.0 006.2146	3.3.90.34.00.00	R\$ 465.184,60
168 4	16 35	00 00	05.001.002.10.302.0 006.2148	3.3.50.85.00.00	R\$ 192.300,55
Total					R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), na fonte de recurso 1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, conforme processo administrativo nº 94/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de dezembro de 2024.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.284 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de R\$ 1.762.948,27 (um milhão, setecentos e sessenta e



Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1684	1635	0000	05.001.10.302.0006.2.148	3.3.50.85.00.00	R\$ 588.891,83
1694	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.50.85.00.00	R\$ 548.363,47
1611	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 375.857,91
1709	2621	0000	05.001.003.10.303.0006.2.037	3.3.50.85.00.00	R\$ 9.799,93
531	1600	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 36.980,98
1570	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.50.85.00.00	R\$ 88.054,15
482	1800	1111	03.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.03.00.00	R\$ 115.000,00
Total					R\$ 1.762.948,27

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de \$ 1.762.948,27 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
1577	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.477,76
1587	1635	0000	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.402,13
1576	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 7.689,60
1583	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.13.00.00	R\$ 15.411,22
1685	1635	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 504.407,30
555	16	00	05.001.002.10.302.0	3.3.90.39.00.0	R\$

	35	00	006.2.036	0	1.848,67
1578	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.04.00.00	R\$ 73,29
1589	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.13.00.00	R\$ 23.449,04
1588	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.13.00.00	R\$ 19.969,80
582	1635	0000	05.001.002.10.302.0006.2.148	3.3.90.39.00.00	R\$ 44.000,00
1574	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 10.038,23
1594	1635	0000	05.001.003.10.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 20.000,00
612	1635	0000	05.001.003.10.125.0001.2.008	3.3.90.36.00.00	R\$ 699,02
613	1635	0000	05.001.003.10.125.0001.2.008	3.3.90.39.00.00	R\$ 55,48
585	1635	0000	05.001.003.04.123.0001.2.015	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.200,00
1579	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2.038	3.1.90.04.00.00	R\$ 5.298,78
1581	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.296,80
1584	1635	0000	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.759,15
1580	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.04.00.00	R\$ 716,00
1585	1635	0000	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.373,22
587	1635	0000	05.001.003.10.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 10.322,35
610	1635	0000	05.001.003.10.125.0001.2.008	3.3.90.14.00.00	R\$ 458,14
532	1704	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 548.363,47
1593	2600	0000	05.001.001.10.301.0006.2.034	3.3.90.32.00.00	R\$ 31.725,00

Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

149 7	26 00	00 00	05.001.001.10.301.0 006.2.034	3.3.90.36.00.0 0	R\$ 344.132,91
159 7	26 21	00 00	05.001.004.10.303.0 006.2.037	3.3.90.30.00.0 0	R\$ 9.799,93
142 4	16 00	00 00	05.001.001.10.301.0 006.2.034	3.3.90.30.00.0 0	R\$ 36.980,98
479	18 00	11 11	03.001.001.09.272.0 004.2.030	3.1.90.01.00.0 0	R\$ 75.000,00
480	18 00	11 21	03.001.001.09.272.0 004.2.030	3.1.90.01.00.0 0	R\$ 40.000,00
Total					R\$ 1.762.948,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de dezembro de 2024.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 83 REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada a Rua Bernardino Viana, n 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião para análise dos documentos referentes a letra O. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às dezessete horas.

Arraial do Cabo, 19 de dezembro de 2024

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo
Avenida da Liberdade sem número
Centro – Arraial do Cabo/RJ

Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Raquel Pereira da Silva
Matrícula 60.235
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

ATA DA 84 REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "GIRA RENDA CABISTA"

Aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada a Rua Bernardino Viana, n 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Raquel Pereira da Silva e Patrícia Luize Félix Ferreira. Realizou-se uma reunião para início da análise dos documentos referentes a letra P e foi finalizado o relatório da Comissão, referente aos trabalhos de 2023/2024, que será entregue ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com cópia para a Coordenação do Programa Gira Renda Cabista. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu, Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documentos do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às onze horas.

Arraial do Cabo, 20 de dezembro de 2024.

Letícia Lima Regadas
Matrícula 33.406
Presidente da Comissão
Marselle Barreto Ferreirinha
Matrícula 56.960
Membro da Comissão
Raquel Pereira da Silva
Matrícula 60.235
Membro da Comissão
Patrícia Luize Félix Ferreira
Matrícula 56.811
Membro da Comissão

ATA 12ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCA

Ata da 12ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da

Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

Criança e do Adolescente realizada no dia onze (11) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, e estavam presentes: Sr.ª Claudia Márcia Nogueira N. Barbosa – Secretária Executiva do CMAS Convidada; Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Sr.º Ednei F. Nascimento – Secretário da Promotoria de Justiça Convidado; Sr.ª Giselda Vianna – Conselheira Tutelar Convidada; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Dra. Maria Gabrielle Celestino Dias – Promotora de Justiça Convidada; Sr.ª Marta Ataíde – Conselheira representante da Igreja Católica; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – Vice-Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.º Rodolfo Coutinho – Conselheiro Tutelar Convidado; Sr.ª Sílvia de Paiva P. da S. Figueiredo – Conselheira representante da SMDSTRDH. Após perceber a ausência de quórum para a leitura e apreciação da pauta, o Colegiado reagendou nova Assembleia para o dia 19 de dezembro, às 14hrs, no Espaço de Cidadania. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA, e a Vice-Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia

J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 11 de dezembro de 2024.

Sr.ª Claudia M. Nogueira N. Barbosa

Secretária Executiva do CMAS Convidada

Sr.º Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Administração

Sr.º Ednei F. Nascimento

Secretário da Promotoria de Justiça

Sr.ª Giselda Vianna

Conselheira Tutelar Convidada

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Dra. Maria Gabrielle Celestino Dias

Promotora de Justiça

Sr.ª Marta Ataíde

Conselheira representante da Igreja Católica

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira

Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr.ª Rodolfo Coutinho Vianna

Presidente do Conselho Tutelar

Sr.ª Sílvia de Paiva P. da S. Figueiredo

Conselheira representante da SMDSTRDH

DIVERSOS

ACÓRDÃO: Nº 011.2024

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 011.2024

PROCESSO: 4832/2024 apenso 5626/2023

RELATOR CONSELHEIRO: ALESSANDRO ALVES QUEIROZ

RECORRENTE: FERREIRA PINHEIRO INCORP. E PARTIC. LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: Alessandro Alves Queiroz, os Conselheiros Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, Kézia Batista do Amaral B. Alvin e Epitácio Mota Soares Filho.

EMENTA – FERREIRA PINHEIRO INCORP. E PARTIC. LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ANULAÇÃO DE TRIBUTOS INSTAURADO NOS AUTOS Nº 4832/2024 COM APENSO 5626/2023. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI AFASTADA PELA OBSERVÂNCIA DA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE, QUAL SEJA, LOCAÇÃO DE IMÓVEL. COMPROVADA A CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL PELO REQUERENTE E TENTATIVAS DE INTIMAÇÃO DO LANÇAMENTO POR AVISO DE RECEBIMENTO, PORTANTO CONSIDERA-SE REALIZADA PELA NOTIFICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. LANÇAMENTO DE ITBI FUNDAMENTADO PELOS ARTIGOS 42, §1, 215, II E IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO COM JUROS, MULTA E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Arraial do Cabo, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 – Edição: 1.284

Arraial do Cabo, em 11 de dezembro de 2024.

Alessandro Alves Queiroz

Relatora

Kézia Batista do Amaral B. Alvin

Conselheiro

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto

Conselheiro

Epitácio Mota Soares Filho

Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2024

PROCESSO Nº: 6327/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do grupo "CLAREOU", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará parte do evento anual destinado aos profissionais da educação, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2024, no Estádio Municipal Hermenegildo Barcelos, em Arraial do Cabo/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022

PROCESSO Nº: 3587/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCADORES: LUCIANO BRAGA FRANCO E ELENILCE BRAGA RIBEIRO FRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da locação de imóvel localizado à Rua Santa Edwiges nº 14b – Monte Alto – Arraial do Cabo/RJ, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**) em Monte Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 13/08/2024 e findando-se no dia 12/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste será realizado posteriormente por termo de apostilamento, através do índice de IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV) com base no mês referente a data de assinatura de contrato, qual seja mês de agosto, quando divulgado em sitio eletrônico.